

Secretaria da Fazenda

Secretário:

Paulo Michelucci Rodrigues
End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080
Fone: (51) 3214-5000

EDITAIS

DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA
ESTADUAL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES FISCAIS

EDITAL

O Diretor do Departamento da Receita Pública Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 147, da Lei nº 8118/85, tendo em vista a revisão de ofício procedida pela Fiscalização de Tributos Estaduais, TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS DE BAIXA DE OFÍCIO, publicados no Diário Oficial do Estado de 17/10/2001, 12/12/2002 e 13/02/2003 que se referem as seguintes inscrições:

047/0013648 – UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA BANANAL – Est Bananal, 320, Bananal, Feliz – RS.

086/0290956 – JOAO BATISTA BERNADES – Av 7 de Setembro, 1490, Liberdade, Novo Hamburgo – RS.

213/0028050 – NELSON TOLEDO – Rua Carlos Sherer, 429, Portão Novo, Portão – RS.

Porto Alegre, 11 de Março de 2003.

Júlio César Grazziotin
Diretor Adjunto da Receita Pública Estadual

Código 6226

BOLETINS

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 016/2003

CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, declara empossado no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão CC-III, o abaixo relacionado, tendo em vista ato registrado no Boletim nº 044, D.O.E. de 28 de fevereiro de 2003.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA GRÜNDLING, RG nº 8021890631, em 28/02/2003. (Proc. 3552-1400/03-4)

Paulo Michelucci Rodrigues,
Secretário de Estado da Fazenda.

Código 6224

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL

Diretor Presidente:
Túlio Zamin
Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da licitação a seguir:

Tomada de Preços - 03/00026
Item: 001

Proposta(s) Desclassificada(s): DUETO S LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Observação: Apresentação de novo Envelope 02 (proposta), no dia 26 de março de 2003, às 10h30min., com base no Art.48 da Lei 8.666/93

Código 6189

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL Nº 03/06030.0

Locador(a): Maria Inês Galski - **OBJETO:** Locação Comercial – AG. DOM FELICIANO (Dom Feliciano/RS) - **VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais- **Prazo:** 05 (cinco) anos **Fundamento Legal:** art. 24 - X - da Lei 8.666/93-

Código 6190

Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

Secretário:

Luis Augusto Lara

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 17º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3228.7377

PORTARIAS

Portaria nº007/2003-GAB

O Secretário de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores **Antônio Mussi Féris, matrícula 1.399954.2, Iara Barbosa Moreira Sales, matrícula 1.439092-2 e Vânia Maria Antonini, matrícula 1.440110-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos no Processo 002995-23.00/02-6, de acordo com o previsto no art. 201 da Lei nº 10.098/94.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

Luis Augusto Lara
Secretário do Estado do Turismo,
Esporte e Lazer

Código 6172

PORTARIA Nº 006/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, DELEGA COMPETÊNCIA ao Diretor Geral, JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA, e a Diretora Administrativa, CENY SOARES NUNES, para ordenar despesas no exercício de 2003 que deverão correr à conta dos Recursos Orçamentários desta Pasta, a seguir discriminadas:

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

Luis Augusto Lara
Secretário de Estado do Turismo,
Esporte e Lazer

Código 6181

PORTARIA Nº 05/2003

Determino por meio deste expediente, a instauração de **processo de sindicância**, que deverá ser instruído por uma **Comissão Sindicante** determinada, como o objetivo de delimitar os fatos apurados e analisar responsabilidades, oferecendo também para tal procedimento a defesa dos agentes apontados como responsáveis.

Assim sendo, **DESIGNO OS FUNCIONÁRIOS:**

Antônio Mussi Feris- mat. 1.399354-2
Marco Antônio Volpi- mat. 1.461466-9
Iara Lígia H. Schuck- mat.1.200524-0

Para examinar as responsabilidades pelos fatos ocorridos nesta Fundação, inclusos ao processo 000028-23.47/03-8.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6192

PORTARIA Nº 06/2003

Determino por meio deste expediente, a instauração de **processo de sindicância**, que deverá ser instruído por uma **Comissão Sindicante** determinada, como o objetivo de delimitar os fatos apurados e analisar responsabilidades, oferecendo também para tal procedimento a defesa dos agentes apontados como responsáveis.

Assim sendo, **DESIGNO OS FUNCIONÁRIOS:**

Antônio Mussi Feris- mat. 1.399354-2
Marco Antônio Volpi- mat. 1.461466-9
Iara Lígia H. Schuck- mat.1.200524-0

Para examinar as responsabilidades pelos fatos ocorridos nesta Fundação, inclusos ao processo 081599-19.00/01-3.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6193

PORTARIA Nº 07/2003

Determino por meio deste expediente, a instauração de **processo de sindicância**, que deverá ser instruído por uma **Comissão Sindicante** determinada, como o objetivo de delimitar os fatos apurados e analisar responsabilidades, oferecendo também para tal procedimento a defesa dos agentes apontados como responsáveis.

Assim sendo, **DESIGNO OS FUNCIONÁRIOS:**

Antônio Mussi Feris- mat. 1.399354-2
Marco Antônio Volpi- mat. 1.461466-9
Iara Lígia H. Schuck- mat.1.200524-0

Para examinar as responsabilidades pelos fatos ocorridos nesta Fundação, inclusos ao processo 000284-23.27/02-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6196

PORTARIA Nº 01-02-2003

O Sr. DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDERGS, Fundação do Esporte do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 201 da Lei Complementar nº 10.098 de 03/04/1994, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA nº 0004/2002, conforme justificativa constante no processo nº 000284-23.47/02-6

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6198

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2003

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº06/2003, de 07 de março de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que comporão a Câmara Técnica Estadual de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos para o Estado do Rio Grande do Sul – CATESTO/RS:

SILVIA MARIA SPALDING/FEPPS – Coordenação

SIDNEY SALTZ/DAHA – Titular

SHEILA SCHUCK FERREIRA/DAHA – Suplente

JUSSARA DE SOUZA CAMARGO/DCR – Titular

MARLY LIMA DE OLIVEIRA/DCR – Suplente

ALEXANDRE PAULO MACHADO DE BRITTO/ASSTEPLAN – Titular

DORIS YADOYA DE SOUZA/ASSTEPLAN – Suplente

CARLOS VICENTE TIMPONI/DVS – Titular

MAURA REGINA AQUINO FERREIRA/DVS – Suplente

ALETHÉA FAGUNDES SPERB/DCDTA – Titular

SARA RENATA GUINDANI/DCDTA – Suplente

GILBERTO SIMÕES/HEMORGS – Titular

CLEUSA REGINA DA COSTA/HEMORGS – Suplente

ROSANA AZEVEDO FRANCO/HEMOCENTROS REGIONAIS – Titular

PATRÍCIA DA PAIXÃO/HEMOCENTROS REGIONAIS Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de março de 2003.

OSMAR TERRA,

Secretário de Estado da Saúde.

Código 6213

PORTARIA N.º 06/2003

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de elaborar a Política Estadual de Sangue e Hemoderivados do Estado do Rio Grande do Sul; Considerando que o Estado deve institucionalizar e coordenar o Sistema Estadual de Sangue, Componentes e Derivados, obedecidos os princípios e diretrizes da Lei Federal nº10.205, de 21 de março de 2001;

Considerando a necessidade de estabelecer padrões rigorosos de recrutamento de doadores, coleta, estocagem e transfusão de sangue, bem como de produtos hemoterápicos, evitando através do controle doenças por transfusão;

Considerando a necessidade do Estado, através da Secretaria da Saúde, garantir à população a oferta de sangue e hemocomponentes com garantia de qualidade em todo o seu processo;

Considerando a necessidade do Estado, através da SES, garantir a Assistência Hemoterápica ao SUS;

Considerando a importância de definir a regionalização e a responsabilidade pela Assistência Hemoterápica Regional do Estado; Considerando a necessidade de assegurar a

implantação e a operacionalização de Hemorrede no Estado;

Considerando a Portaria nº101/ANVISA, de 10 de fevereiro de 2003, que aprova o regimento da Câmara Técnica de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos(CATESTO);

Considerando o Decreto nº3990, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada das atividades de coleta, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e pelo pelo qual, em seu artigo 7º, determina que os gestores do SUS das esferas estaduais deverão instituir, na estrutura dos sistemas de sangue, Câmara de Assessoramento para a formulação de Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados;

Considerando a RDC nº343/ANVISA, de 13 de dezembro de 2002, que aprova o regulamento técnico dos serviços de Hemoterapia;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Câmara Técnica Estadual de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos para o Estado do Rio Grande do Sul – CATESTO/RS, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - São atribuições da Câmara Técnica de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos:

I – Normatizar, acompanhar e avaliar o setor, assegurando a qualidade e preservação da saúde do doador, do receptor de sangue e profissionais envolvidos na prática de Hemoterapia;

II – Elaborar e avaliar propostas de implantação de projeto e ou abertura de Unidades Hemoterápicas;

III - Fornecer subsídios para aperfeiçoamento das ações dos Órgãos que compõe a Hemorrede de Sangue e Hemoderivados do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos terá a seguinte composição:

I – Direção Técnica/FEPPS;

II– Direção do HEMORGS/FEPPS;

III – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária/SES;

IV– Representante do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA/SES;

V– Representante do Departamento de Coordenação das Regionais – DCR/SES

VI– Representante dos Hemocentros Regionais;

VII – Representante da Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis Agudas/SES

VIII – Representante da Assessoria Técnica e de Planejamento – ASSTEPLAN/SES.

Art. 4º - A Coordenação da Câmara Técnica de Sangue, outros Tecidos e Órgãos deverá ser exercida pela Direção Técnica da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde ou por representante delegado por essa.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº45/2002, publicada no DOE de 27 de agosto de 2002.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de março de 2003.
OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde.

Código 6221

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 17/2003 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a NOAS/SUS 01/2002;

RESOLVE:
Artigo Único – Aprovar a habilitação do Município abaixo relacionado à Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, por haver cumprido o estabelecido na Legislação vigente.

MUNICÍPIO COORDENADORA
SANTA VITÓRIA DO PALMAR 3ª CRS
Porto Alegre, 12 de março de 2003.
OSMAR TERRA,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

Código 6212

SÚMULAS

NºT.C.U.DCC/036/2003, Processo:61991-20.00/02.2, celebrado em 11.03.2003 que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde ao Município de SAPIRANGA/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na implementação da Vigilância Alimentar e

Nutricional (SISVAN) no município. PRAZO: Indeterminado.

NºT.A.DCC/026/2003, Processo:04435-20.00/03.3, celebrado em 11.03.2003, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais nº 072/98, celebrado em 27.03.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de BARRA DO RIBEIRO/RS, através da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações de Saúde. ALTERAÇÃO: Incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, os bens descritos na Cláusula Única do referido Termo Aditivo.

NºT.C.U.DCC/035/2003, Processo:61991-20.00/02.2, celebrado em 11.03.2003 que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde ao Município de ALVORADA/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na implementação da Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) no município. PRAZO: Indeterminado.

NºT.A.DCC/008/2003, Processo:04434-20.00/03.0, celebrado em 11.03.2003, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais nº 072/98, celebrado em 27.03.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de BARRA DO RIBEIRO/RS, através da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações de Saúde. ALTERAÇÃO: Incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, o bem descrito na Cláusula Única do referido Termo Aditivo.
Porto Alegre, 14 de março de 2003.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde.

T.RESC.011/2003
Processo nº 56263-20.00/00.9
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo, fica RESCINDIDO, o Termo de Cessão de Uso nº 077/2002, celebrado em 09 de outubro de 2002, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde para o Município de LAJEADO/RS, que tinha por objeto a cedência, a título gratuito dos bens móveis oriundos da Secretaria da Educação e Cultura à Prefeitura Municipal de LAJEADO/RS, para serem utilizados pelo CENTRO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO-CAE, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, visando o apoio aos serviços de saúde escolar para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, conforme a seguinte relação: 01 (uma) cadeira odontológica completa, modelo Belpax 2200, marca Belmont, plaqueta 1245968, 01 (um) Compressor, modelo Luxo, marca Dabi, plaqueta 1245976, 01 (uma) estufa Odontológica, marca Olidex CZ, plaqueta 1245984, 01 (um) Armário de Metal c/07 gavetas, modelo Armário D, marca Belmont, plaqueta 1245992, 01 (um) Armário Madeira c/06 gavetas e uma porta, plaqueta 1246008, 01 (um) Mocho c/04 rodas, marca Confortex, plaqueta 1246016, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 56263-20.00/00.9. Data de celebração 11.03.200. Porto Alegre, 14 de março de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado do Saúde Substituto.

NºT.D.DCC/081/2002, Processo:81988-20.00/02.2, celebrado em 30.12.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de PIRATINI/RS. OBJETO: Doação do bem móvel descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na Central de Regulação (Metropolitana ou Serra ou Sul).

NºT.D.DCC/028/2002, Processo:81989-20.00/02.6, celebrado em 30.12.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de DOM FELICIANO/RS. OBJETO: Doação do bem móvel descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na Central de Regulação (Metropolitana ou Serra ou Sul).

NºT.D.DCC/076/2002, Processo:81983-20.00/76.2, celebrado em 30.12.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de CANGUÇU/RS. OBJETO: Doação do bem móvel descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na Central de Regulação (Metropolitana ou Serra ou Sul).

NºT.D.DCC/077/2002, Processo:81984-20.00/02.1, celebrado em 30.12.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de ARROIO GRANDE/RS. OBJETO: Doação do bem móvel descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado na Central de Regulação (Metropolitana ou Serra ou Sul). Porto Alegre, 31 de dezembro de 2002

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

Código 6211

Secretaria da Educação

Secretário:
José Alberto Fortunati
End: Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-4700

SÚMULAS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a execução de serviços emergenciais de reforma na cobertura de fibrocimento do telhado do Instituto Estadual de Educação São Francisco Xavier, em Porto Xavier/RS, pela Empresa Portlan Engenharia Ltda. **VALOR:** R\$ 6.411,25. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; Artigo 24, inciso I. **RECURSO:** UO 1901, Atividade:2365; Elemento/Rubrica:3390, Recurso:0002. **PROCESSO N.º:** 29990-19.00/03-8. Porto Alegre, 12/ 03/ 2003.

Carlos Alberto Begnis,
Diretor Administrativo.

Código 6166

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a execução de serviços emergenciais de reforma na cobertura de fibrocimento do telhado da Escola Estadual de Ensino Fundamental José Franck, em São Pedro do Butiá/RS, pela Empresa G&F Projetos e Construções Ltda. **VALOR:** R\$ 5.540,60. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; Artigo 24, inciso I. **RECURSO:** UO 1901, Atividade:2365; Elemento/Rubrica:3390, Recurso:0002. **PROCESSO N.º:** 12666-19.00/03-7. Porto Alegre, 12/ 03/ 2003.

Carlos Alberto Begnis,
Diretor Administrativo.

Código 6167

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a execução de serviços emergenciais de reforma na cobertura de fibrocimento do telhado da Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Fioravante- CIEP, em Porto Xavier/RS, pela Empresa Portlan Engenharia Ltda. **VALOR:** R\$ 6.330,70. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; Artigo 24, inciso I. **RECURSO:** UO 1901, Atividade:2365; Elemento/Rubrica:3390, Recurso:0002. **PROCESSO N.º:** 34879-19.00/03-0. Porto Alegre, 12/ 03/ 2003.

Carlos Alberto Begnis,
Diretor Administrativo.

Código 6169

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a execução de serviços emergenciais de reforma na cobertura do telhado do Colégio Estadual João de Castilho, em Sete de Setembro/RS, pela Empresa Stasiak Construções Ltda. **VALOR:** R\$ 7.900,12. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; Artigo 24, inciso I. **RECURSO:** UO 1901, Atividade:2365; Elemento/Rubrica:3390, Recurso:0002. **PROCESSO N.º:** 12665-19.00/03-4. Porto Alegre, 12/ 03/ 2003.

Carlos Alberto Begnis,
Diretor Administrativo.

Código 6170

**ANÚNCIO
INSTITUCIONAL**